

**SEI Nº PMC.2025.00131280-54 (Auto de Infração - Cancelamento/Prazo/Atendimento)**  
**DEFIRO** o protocolo PMC.2025.00131280-54 e **CANCELO** o AIM 902.  
Campinas, 17 de setembro de 2025  
**CLEVERSON DE OLIVEIRA SANCHES**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO**  
**SEI Nº PMC.2024.00043964-91 (Comunicação por Ofício)**  
**Indefero** o processo PMC.2025.00100230-06 por falta de amparo legal.

**SEI Nº PMC.2024.00078331-59 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)**  
**Indefero a solicitação de prazo** protocolo PMC.2025.00134156-22, por falta de amparo legal.  
Campinas, 17 de setembro de 2025  
**PAULO H. CREDEÍDIO**  
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

**DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS**  
**SEI Nº PMC.2025.00090529-28 (Processo - Recurso)**  
**Indefero cancelamento de Auto de Infração e Multa**, lavrados através do protocolo Aprova Fácil 6203/2025, por falta de amparo legal.  
Campinas, 17 de setembro de 2025  
**MARIA FERNANDA V. XAVIER E BARBOSA**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

**SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**  
**CEASA**  
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

**AVISO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**  
**SEI CEASA.2023.00000571-11 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2023 - Dispensa de Licitação nº 113/2023 - Contrato nº 035/2023. Contratada: N G C Comércio e Serviços LTDA EPP - CNPJ: 03.601.075/0001-16. Objeto:** Outsourcing de Impressão. **Acréscimo:** fica acrescida a presente contratação02 (dois) equipamentos multifuncionais policromáticas A4. **Valores:** o valor mensaldo contrato passa a ser de R\$ 5.850,87, e o valor anual de R\$ 70.210,44. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial, que não colidirem com este Termo Aditivo.  
**WALQUYRIA APARECIDA MAJEVESKI**  
DIRETORA PRESIDENTE

**COHAB**  
COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

**CAPED - COORDENADORIA DE ANÁLISE DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES**  
"PELA LC 312/2021 - PROTOCOLO 2024/19/108 - GRUPO ADN S.A. EMITIDO ALVARÁ DE APROVAÇÃO Nº H013/2025 EM 03/09/2025"  
Campinas, 17 de setembro de 2025  
**PEDRO LEONE LUPORINI DOS SANTOS**  
Diretor Técnico de Empreendimentos Sociais

**REDE MÁRIO GATTI**  
REDE MÁRIO GATTI

DECLARAÇÃO DE ITEM FRACASSADO, HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90160/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2025.00001383-91**  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (CADARÇO E TORNIQUETE). EM FACE DOS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO, E AO DISPOSTO NO ART. 71, INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, E NAS OBSERVAÇÕES FEITAS PELO PREGOEIRO E ÁREA TÉCNICA COMPETENTE, RESOLVO:  
1) INFORMAR QUE O PREGOEIRO DECLAROU **FRACASSADO O ITEM 03**, POR NÃO HAVER PROPOSTAS EM CONDIÇÕES DE ACEITABILIDADE.  
2) **HOMOLOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90160/2025 BEM COMO ADJUDICAR E AUTORIZAR A DESPESA EM FAVOR DA EMPRESA ABAIXO ESPECIFICADA:**  
**- COMPOSÊ TECIDOS LTDA-ME**, PARA O ITEM 01 NO VALOR TOTAL DE R\$ 14.850,00 (QUATORZE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).  
**- TYR MEDICAL LTDA-EPP**, PARA O ITEM 02 NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.258,00 (DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS).  
PUBLIQUE-SE NA FORMA DA LEI.

Campinas, 17 de setembro de 2025  
**SÉRGIO BISOGNI**  
Diretor-Presidente

**EXTRATO**  
**TERMO DE ADITAMENTO**  
**PROTOCOLO Nº:** HMMG.2021.00001674-55. **MODALIDADE:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2022. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS MEDIANTE A OPERACIONALIZAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES NECESSÁRIAS PARA A CONSECUÇÃO DO OBJETO, NAS UNIDADES DA REDE MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR. **TERMO DE ADITAMENTO:** H00149/2025. **CONTRATADA:** ZARAENLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI-EPP. **CNPJ:** Nº 31.756.377/0001-07. **ADITAMENTO:** FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 05/10/2025, COM REAJUSTE NO PERCENTUAL DE 3,589586%. **VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO.** R\$ 420.404,40. **ASSINATURA:** 16/09/2025.

**TERMO DE ADITAMENTO**  
**PROTOCOLO Nº:** HMMG.2024.00002648-41. **MODALIDADE:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90154/2024.**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DE IMPLANTE MAMÁRIO EM SILICONE. **TERMO DE ADITAMENTO:** H000145/2025. **CONTRATADA:** SILIMED INDÚSTRIA DE IMPLANTES LTDA.CNPJ: Nº 29.503.802/0001-04. **ADITAMENTO:** FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 25/11/2025, SEM APLICAÇÃO DE REAJUSTE. FICAM REESTABELECIDOS OS QUANTITATIVOS INICIALMENTE CONTRATADOS, NOS SEGUINTE TERMOS: ITEM 01- R\$ 2.326,11.**ASSINATURA:** 16/09/2025.  
Campinas, 16 de setembro de 2025  
**BRUNO FREITAS DA SILVA PEREIRA**  
Diretor Administrativo em exercício  
**DR. SERGIO BISOGNI**  
Diretor Presidente

**AUTORIZAÇÃO**

**HMMG.2021.00000974-90**  
À vista das informações lançadas neste processo, das providências já adotadas pelos setores competentes e ainda, do parecer da Procuradoria Jurídica docs.9365814 e 9478096,**AUTORIZO O APOSTILAMENTO** abaixo identificado:  
Empresa: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE,CNPJ nº 56.322.696/0001-27;  
Termo de Contrato nº:273/2021;  
Objeto: Contratação de Entidade Beneficente de Assistência Social com certificação CE-BAS na área de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 12.101/09 e dos artigos 24, 25 e 26 da Lei Federal nº. 8.080/90, visando à promoção e desenvolvimento do campo de ensino do Pronto Atendimento Campo Grande - UPA, mediante assistência médica voltada à qualificação e formação de profissionais para atuação junto aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS;  
Valor Global: R\$ 33.106,35 (trinta e três mil cento e seis reais e trinta e cinco centavos);  
Dotação e reserva orçamentária:Doc.16175428;  
Solicitação da empresa: Doc.16127682;  
Minuta de termo de Apostilamento: Doc.16184285.

**HMMG.2022.00000880-83**  
À vista das informações lançadas neste processo, das providências já adotadas pelos setores competentes e ainda, do parecer da Procuradoria Jurídica doc.11439224,**AUTORIZO O APOSTILAMENTO** abaixo identificado:  
Empresa: CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM,CNPJ nº 66.518.267/0001-83;  
Termo de Contrato nº:221/2022;  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços MULTIPROFISSIONAIS de saúde, na área de Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Psicologia, Farmacêutico Clínico para Serviço de Controle de Infecção Hospitalar e Técnico de Imobilização de Gesso através de postos de trabalho para atender a Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar (RMMG) conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos;  
Valor Global: R\$ 111.767,88 (cento e onze mil setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos);  
Dotação e reserva orçamentária: Doc.16171535;  
Solicitação da empresa: Doc.16139407;  
Minuta de termo de Apostilamento: Doc.16184582.

**HMMG.2022.00000506-04**  
À vista das informações lançadas neste processo, das providências já adotadas pelos setores competentes e ainda, dos pareceres da Procuradoria Jurídica docs.9365814 e 9478096**AUTORIZO O APOSTILAMENTO** abaixo identificado:  
Empresa: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE, CNPJ nº 56.322.696/0001-27,  
Termo de Contrato nº:154/2022;  
Objeto: Contratação de Entidade Beneficente de Assistência Social com certificação CE-BAS na área de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 12.101/09 e dos artigos 24, 25 e 26 da Lei Federal nº. 8.080/90, visando a promoção e desenvolvimento do campo de ensino do Pronto Atendimento SÃO JOSÉ, e de atividades educacionais voltadas à qualificação e formação de profissionais mediante serviço médico e multiprofissional, para atuação junto aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme especificações do presente Termo de Referência;  
Valor Global: R\$ 29.905,63 (vinte e nove mil novecentos e cinco reais e sessenta e três centavos);  
Dotação e reserva orçamentária: Doc.16175420;  
Solicitação da empresa:16127968;  
Minuta de termo de Apostilamento:16184506.

**HMMG.2022.00001526-01**  
À vista das informações lançadas neste processo, das providências já adotadas pelos setores competentes e ainda, do Pareceres da Procuradoria Jurídica docs.9365814 e 9478096,**AUTORIZO O APOSTILAMENTO** abaixo identificado:  
Empresa: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE,CNPJ nº 56.322.696/0001-27;  
Termo de Contrato nº:H00053/2023;  
Objeto:Contratação de Entidade Beneficente de Assistência Social com certificação CE-BAS, nos termos da Lei Federal nº 12.101/09 e dos artigos 24, 25 e 26 da Lei Federal nº. 8.080/90, visando a promoção e desenvolvimento do campo de ensino do Pronto Atendimento Anchieta Metropolitana, e de atividades educacionais voltadas à qualificação e formação de profissionais mediante serviço médico e multiprofissional, para atuação junto aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS;  
Valor Global: R\$ 43.077,23 (quarenta e três mil setenta e sete reais e vinte e três centavos);  
Dotação e reserva orçamentária: Doc.16175425;  
Solicitação da empresa: Doc.16128071;  
Minuta de termo de Apostilamento: Doc.16184362.

Campinas, 16 de setembro de 2025  
**DR. SERGIO BISOGNI**  
Diretor Presidente

**SETEC**  
SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

**HOMOLOGAÇÃO**  
**OBJETO:** Aquisição, desinstalação e instalação de equipamentos novos e sem uso de aparelhos condicionadores de ar, nos tipos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital, pelo período de 12 (doze) meses.  
**EDITAL 23/2025 DO PREGÃO Nº 20/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: SETEC.2025.00002167-07**

Em face dos elementos constantes no presente Processo Administrativo **HOMOLOGO** o presente processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico, adjudicado a favor das licitantes:  
**RF DIAS INSTALACOES ELETRICAS ME**, CNPJ: 23.048.742/0001-92, vencedora do certame com valor global de R\$ 75.000,00  
Campinas, 17 de setembro de 2025  
**ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA**  
PRESIDENTE DA SETEC

**HOMOLOGAÇÃO**  
**OBJETO:** Registro de preços para a aquisição de materiais de revenda, para serem utilizados nos diversos Setores do Serviço Funerário Municipal de Campinas, conforme especificações e detalhamentos do termo de referência, pelo período de 12 (doze) meses.

EDITAL 20 de 2025 DO PREGÃO Nº 17 de 2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: SETEC.2025.00004204-95

Em face dos elementos constantes no presente Processo Administrativo **HOMOLOGO** o presente processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico, adjudicado a favor das licitantes:

**CAMPAIS DISTRIBUICAO LTDA EPP**, CNPJ: 41.968.337/0001-74, vencedora do Lote 01 no valor global de R\$ 3.547.495,00 e do lote 02 no valor global de R\$ 210.000,00.  
**HEAVENS IND E COM DE PRODUTOS E EQUIP FUNERARIOS LTDA ME**, CNPJ: 03.680.793/0001-25, vencedora do Lote 03 no valor global de R\$ 505.000,00.  
**MV SERVICOS E COMERCIO LTDA EPP**, CNPJ: 25.205.232/0001-07, vencedora do Lote 04 no valor global de R\$ 480.000,00, Lote 05 no valor global de R\$ 175.000,00, Lote 06 no valor global de R\$ 9.039,20, Lote 07 no valor global de R\$ 45.700,00, Lote 08 no valor global de R\$ 20.080,00, Lote 10 no valor global de R\$ 3.000,00 e do Lote 11 no valor global de R\$ 11.440,00  
**52.327.579 GABRIEL FELIPE PEREIRA GUTIERRES ME**, CNPJ: 52.327.579/0001-03, vencedora do Lote 09 no valor global de R\$ 44.928,00  
**ERICAPLAST EMBALAGENS LTDA ME**, CNPJ: 53.736.120/0001-18, vencedora do Lote 12 no valor global de R\$ 49.600,00 e do lote 13 no valor global de R\$ 8.280,00.  
Campinas, 17 de setembro de 2025

DIVERSOS

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

CASA DOS MENORES DE CAMPINAS - CNPJ:  
46.045.365/0001-33 I.M.: 102374-8

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
Conforme Art. 14 do Estatuto Social que rege a Instituição registrada no 1º Cartório de Registro de Títulos e Doc. Pess. Jurídica de Campinas sob Registro 82958, ficam todos os membros da diretoria e associados à CASA DOS MENORES DE CAMPINAS CONVOCADOS para a Assembleia Geral Extraordinária ser realizada 25 de Setembro de 2025 as 9:00 em 1ª Convocação e as 9:30 em 2ª Convocação, presencialmente, nas dependências do Escritório situado, Rua Gal Osório, 1821 - Cambuí, Campinas - SP, e simultaneamente online, através do link por videochamada: <http://meet.google.com/pem-zwge-seq>  
Tratar dos seguintes ASSUNTOS:  
1. Apresentação dos relatos contábeis e lançamento de déficit/superavit fiscal referente ao exercício de 2024  
2. Atualizações da Instituição  
3. Informações gerais.

Campinas, 16 de setembro de 2025  
**PHILIP SMITH**  
Presidente

SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO - CNPJ: 46.020.301/0001-88 - C.C.:  
3243.21.99.0001.01001 - I.M.: 52894-3

| Área                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Un. | Seq. | Rev.    | DIRETRIZES DE ATRAÇÃO E SELEÇÃO DE PESSOAL |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|---------|--------------------------------------------|
| GPS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 00  | 01   | 08/2025 |                                            |
| DIRETRIZES DE ATRAÇÃO E SELEÇÃO DE PESSOAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |      |         |                                            |
| Conheça as etapas do nosso processo seletivo e entenda as diretrizes que orientam o processo de atração e seleção, com foco na transparência, na equidade e na valorização do potencial humano na PUC-Campinas. Este guia foi elaborado para apoiá-lo na construção de uma trajetória profissional comprometida com a transformação e o desenvolvimento.                                                                                                                                                                                                                                   |     |      |         |                                            |
| 1. INÍCIO DA JORNADA:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |      |         |                                            |
| Todas as oportunidades de trabalho na PUC-Campinas são divulgadas em nosso Portal de Carreira: <a href="https://ats.abler.com.br/jobs/puccampinas">ats.abler.com.br/jobs/puccampinas</a> . Fique de olho! É por esse canal que começa a jornada da pessoa candidata. Nosso processo seletivo é baseado em competências. Buscamos pessoas que tenham os conhecimentos, habilidades e atitudes necessários para o cargo, e que também se identifiquem com os valores e a missão da PUC-Campinas. Queremos construir um time comprometido com a excelência, a ética e a transformação social. |     |      |         |                                            |
| 2. O QUE NOS MOVE:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |      |         |                                            |
| Nascida do coração da Igreja que está em Campinas e pautada pelo discipulado de Cristo Jesus, a PUC-Campinas tem como missão produzir, enriquecer e compartilhar o conhecimento de modo competente e inovador em suas atividades-fim, visando à formação integral da pessoa humana e à capacitação de profissionais de excelência que contribuam para a construção de uma sociedade justa e fraterna.                                                                                                                                                                                      |     |      |         |                                            |
| 3. ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |      |         |                                            |
| Para a abertura de um processo seletivo, o gestor deverá solicitar por meio do formulário de "Requisição de Vaga" * à área de Gestão de Pessoas, respeitadas as seguintes diretrizes:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |      |         |                                            |
| 3.1 Para substituição de vaga: é necessária aprovação do gestor da área em conjunto com a Gestão de Pessoas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |      |         |                                            |
| 3.2 Para casos de aumento de quadro: necessária a aprovação prévia em orçamento e as aprovações do gestor da área em conjunto com a Gestão de Pessoas e o Reitor. A proposta deverá estar acompanhada de justificativa com o motivo do aumento, por meio de CI** endereçada à Gestão de Pessoas.                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |      |         |                                            |
| *Formulário de Requisição de Vagas: o modelo pode ser acesso pela Intranet: <a href="https://intranet.puc-campinas.edu.br/intranet.asp">https://intranet.puc-campinas.edu.br/intranet.asp</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |      |         |                                            |
| **CI (Comunicado Interno): documento institucional usado pelas áreas para formalizar solicitações.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |      |         |                                            |

| Área                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Un. | Seq. | Rev.    | DIRETRIZES DE ATRAÇÃO E SELEÇÃO DE PESSOAL |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|---------|--------------------------------------------|
| GPS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 00  | 01   | 08/2025 |                                            |
| 4. AVALIAÇÃO DE PERFIL E POTENCIAL:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |      |         |                                            |
| Valorizamos o <b>Respeito à Pluralidade e à Diversidade</b> como um dos nossos princípios fundamentais. Reafirmamos nosso compromisso com a <b>Não Discriminação</b> , garantindo que todas as pessoas candidatas tenham as mesmas oportunidades — independentemente de gênero, etnia, idade, orientação sexual, deficiência, entre outros aspectos. Nosso processo é pautado por um tratamento justo e equitativo, que reconhece e respeita as diferenças individuais.<br><b>Como avaliamos as pessoas candidatas:</b>                                     |     |      |         |                                            |
| 4.1 <b>Competências Técnicas:</b> Avaliamos o conhecimento profissional, técnico e acadêmico necessário para o desempenho da função.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |      |         |                                            |
| 4.2 <b>Competências Comportamentais:</b> Verificamos a aderência às competências comportamentais esperadas pela Instituição, bem como a capacidade da pessoa candidata de contribuir com a missão, a visão e os valores que movem a PUC-Campinas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |      |         |                                            |
| 5. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO PROCESSO SELETIVO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |      |         |                                            |
| 5.1. <b>Inclusão e Acessibilidade:</b> Todas as nossas vagas estão abertas a pessoas com deficiência ou realidades. Valorizamos essas candidaturas como parte do nosso compromisso com a equidade e a inclusão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |      |         |                                            |
| 5.2. <b>Diversidade e Representatividade:</b> Para promover a justiça social, a PUC-Campinas poderá realizar processos seletivos exclusivos, com o objetivo de ampliar a representatividade de grupos minorizados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |      |         |                                            |
| 5.3. <b>Indicações são bem-vindas:</b> Indicações são aceitas e bem-vindas, desde que não impliquem qualquer tipo de favorecimento. A seleção se dará exclusivamente com base em critérios objetivos previamente definidos, assegurando igualdade de oportunidades entre todas as pessoas candidatas.                                                                                                                                                                                                                                                       |     |      |         |                                            |
| 5.4. <b>Contratação de Parentes:</b> Não é permitida a contratação de parentes de colaboradores para atuação na mesma área. Outras situações serão analisadas caso a caso, sempre com foco na prevenção de conflitos de interesse.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |      |         |                                            |
| 5.5. <b>Recontratação de Ex-colaboradores:</b> Ex-colaboradores podem participar de novos processos seletivos, desde que tenham se desligado da instituição há mais de seis meses e que o desligamento anterior não tenha ocorrido por questões éticas ou de desempenho.                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |      |         |                                            |
| 6. PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |      |         |                                            |
| A contratação de aprendizes é realizada por meio do nosso <i>Portal de Carreira</i> , em conformidade com a Lei nº 10.097/2000, e em parceria com instituições qualificadas na formação técnico-profissional. Para apoiar o desenvolvimento desses jovens, contamos com o Programa Aprendiz+, que tem como objetivo identificar talentos, estimular o interesse e desenvolver as habilidades dos aprendizes. O programa também realiza um acompanhamento contínuo, direcionando cada aprendiz para áreas que estejam alinhadas às suas aptidões e vocações. |     |      |         |                                            |
| Nosso propósito é prepará-los para futuras oportunidades de efetivação na PUC-Campinas, contribuindo para sua formação profissional e crescimento pessoal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |      |         |                                            |

7. CONCESSÃO DE ESTÁGIO:

Realizamos a concessão de estágio por meio do Programa Se Liga no Trabalho, que tem um enfoque dinâmico e uma abordagem prática.

O programa tem como objetivo aproximar os estudantes do mercado de trabalho, promovendo seu desenvolvimento profissional e preparando-os para os desafios do futuro, mediante celebração de Termo de Compromisso entre as partes e com a intervenção da instituição de ensino, conforme legislação vigente (Lei nº 11.788/2008).

Para saber mais, acesse: [www.puc-campinas.edu.br/programa-se-liga-trabalho](http://www.puc-campinas.edu.br/programa-se-liga-trabalho).

8. DÚVIDAS E SUGESTÕES:

Para mais detalhes sobre as informações apresentadas nesta cartilha, dúvidas e sugestões, recomendamos entrar em contato com a Gestão de Pessoas, pelos e-mails:

[Gps.pessoas.integra@puc-campinas.edu.br](mailto:Gps.pessoas.integra@puc-campinas.edu.br)  
[Gps.pessoas.talento@puc-campinas.edu.br](mailto:Gps.pessoas.talento@puc-campinas.edu.br)

9. ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO:

Este documento foi elaborado de forma coletiva e submetido à aprovação da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Serviços Compartilhados e aprovado pelo Reitor da Universidade.

Campinas/ SP, agosto de 2025.

| Elaborado por:                                           | Revisado por:                                         | Aprovado por:                              |
|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Leticia Nicolucci Baptista<br>Analista de Gente e Gestão | Cintia dos Santos Correia Rossi<br>Gerente de Pessoas | Prof. Dr. Germano Rigacci Júnior<br>Reitor |
| Validado em:<br>12 / 08 / 2025                           | Validado em:<br>13 / 08 / 2025                        | Validado em:<br>15 / 08 / 2025             |